



PREFEITURA DE  
**VILA VELHA**

# Documento de Formalização de Demanda (DFD)

Processo nº. 49230/2026



## Documento de Formalização de Demanda – DFD

Processo Administrativo nº. 49230/2026

<b>Órgão:</b> Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito - SEMDEST	
<b>Setor responsável pela demanda/requisitante (Unidade/Setor/Departamento):</b> Inspetoria de Ensino / Subsecretaria da Guarda Municipal de Vila Velha	
<b>Responsável pela demanda:</b> ALESSANDRA CARDOSO DA SILVA	<b>Matrícula:</b> 29408-1
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:inspetoriaensinogmvv@vilavelha.es.gov.br">inspetoriaensinogmvv@vilavelha.es.gov.br</a>	

### 1. Objetivo/Demanda:

Contratação de instrutores da Guarda Municipal de Vila Velha para ministrar disciplinas no curso de formação de Guardas Municipais de Presidente Kennedy, Vila Velha e Marataízes.

### 2. Motivação/Justificativa da demanda:

A SEMDEST, através da Guarda Municipal de Vila velha, celebrou o Convênio nº 004/2025 com o município de Presidente Kennedy tendo por objeto a realização de curso de formação de Agentes da Guarda Municipal do Município de Presidente Kennedy, contratados através do Edital de concurso público de Nº 24/2024 de 17/12/2024 e novos guardas municipais de Vila Velha, Edital de Concurso Nº 01/2022, conforme Plano de Trabalho (Anexo I) do Convênio nº 004/2025 e ainda novos Guardas municipais de Marataízes.

A Academia de Ensino da Guarda Municipal foi criada pela Lei 6.561/2021 e possui como competência, dentre outras, prevista no artigo 3º, de realizar o Curso de Formação para novos integrantes da Guarda Municipal de Vila Velha.



## Documento de Formalização de Demanda – DFD

### Processo Administrativo nº. 49230/2026

A Lei nº 6.872/2023 prevê a gratificação a que os monitores fazem jus, e ainda a possibilidade do Corpo Docente da Academia da Guarda Municipal ser composto também por terceiros alheios aos quadros da Administração Municipal, sendo que a remuneração será condicionada, à assinatura prévia de contrato junto ao Município de Vila Velha, e será remunerado nos mesmos valores fixados nos incisos do artigo 1º dessa Lei.

Os docentes credenciados que não são servidores municipais, ou seja, que são terceiros alheios aos quadros da Administração Municipal, deverão ser previamente contratados como autônomos para ministrar as respectivas disciplinas a que forem solicitados pela Academia de Ensino da GMVV.

#### 2.1 Dados adicionais da contratação:

<b>Tipo de contratação:</b>	<b>Grau de complexidade:</b>	<b>Grau de prioridade:</b>
Aquisição.	Baixo.	Baixo.

#### 2.2 Natureza da contratação/ classificação do objeto:

Serviço não continuado.

#### 2.3 Quantitativo de material/ serviço a ser contratado:

<b>DOCENTE (INSTRUTOR)</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>HORAS / AULAS</b>
Thaise Dias Alves	Homofobia e Dignidade Sexual	4h
	Noções de Sociologia da Violência	6h
	Análise Crítica das Prováveis Causas Indutoras da Violência	4h
	Papel dos Movimentos Sociais na Sociedade nos diferentes âmbitos (Federal, Estadual e Municipal)	6h
Rodrigo Gonçalves Dias Pitta	Língua Portuguesa	8h
Edson Fernandes Martins	Prevenção e Combate a Incêndio	8h
	Princípios de Atendimento Pré Hospitalar	16h



## Documento de Formalização de Demanda – DFD

Processo Administrativo nº. 49230/2026

Pablo de Angely Marques Coimbra	Gerenciamento de Crise	8h
<b>TOTAL</b>		<b>60h</b>

### 3. Observações gerais:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Vila Velha, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração, registrado sobre o código PCW00771.2026-72. O Plano de Contratações Anual, está disponível no <https://transparencia.vilavelha.es.gov.br/v2/#/listaPlanoAnual>

O processo licitatório deverá ser aprovado pelo Ordenador de Despesas.

#### 3.1 Prazo de Entrega/Execução:

O prazo de entrega será definido em momento posterior.

#### 3.2 Prazo para pagamento:

O pagamento será efetivado em conformidade com as normativas da Prefeitura Municipal de Vila Velha, e ainda, em obediência à ordem cronológica nos pagamentos, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. E o prazo de pagamento será definido em momento posterior.

#### 3.3 Local e horário da entrega/execução:

O local e horário de prestação dos serviços será definido posteriormente pela Academia de Ensino da Guarda Municipal de Vila Velha.

### 4. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

**Nome completo:** ALESSANDRA CARDOSO DA SILVA

**E-mail institucional:** [inspetoriaensinogmvv@vilavelha.es.gov.br](mailto:inspetoriaensinogmvv@vilavelha.es.gov.br)

**Setor:/ Secretaria:** Subsecretaria da Guarda Municipal de Vila Velha

**Telefone/ ramal:**



PREFEITURA DE  
**VILA VELHA**

## Documento de Formalização de Demanda – DFD

Processo Administrativo nº. 49230/2026

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Vila Velha/ES, 23 de abril de 2026.

*(assinado eletronicamente)*

**ALESSANDRA CARDOSO DA SILVA**  
Inspetora de Ensino da GMVV

*(assinado eletronicamente)*

**LANDA CARRETERO NUNES MARQUES SARTORI**  
Subsecretária da Guarda Municipal de Vila Velha



MANIFESTO DE  
ASSINATURAS

